



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.607, DE 07 DE MAIO DE 2024

Fixa os subsídios dos Vereadores de Derrubadas para Legislatura de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, conforme prevê o art. 46, inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **Faço Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fixam-se os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2025 à 2028, observados os limites estabelecidos nos artigos. 29, inciso VI, 29-A, § 1º e 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 2º - O subsídio mensal dos Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2025, será de **R\$ 3.656,91** (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

§1º - O Presidente da Câmara de Vereadores, em razão da representação do Poder Legislativo e pelas atribuições de gestão administrativa que lhe cabe, perceberá subsídio mensal no valor de **R\$ 5.485,39** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

§2º - Os Vereadores que optarem por não receber os subsídios mensais, integrais, previstos na presente Lei, poderão renunciar mediante requerimento dirigido à presidência da casa.

Art. 3º - Os subsídios dos Vereadores e Presidente de Câmara serão reajustados por meio de Lei específica, anualmente, a partir do mês de janeiro de 2026, tomando-se por base a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, aplicando-se como índice oficial o IPCA-E ou equivalente.

Art. 4º - Visualizando-se disponibilidade orçamentária durante a legislatura, no mês de dezembro de cada ano fica autorizado o pagamento, aos Vereadores e Presidente, da importância correspondente a mais um subsídio, em valor proporcional ao

Harper *AB*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

efetivo comparecimento às sessões realizadas até 30 de novembro, a título de gratificação natalina.

Art. 5º - O suplente convocado em substituição ao titular, a partir da posse, receberá a remuneração a que tiver direito o parlamentar em exercício, observado a proporcionalidade ao número de sessões realizadas no mês.

Art. 6º - Em caso de viagem, a serviço ou representação da Câmara, deliberada pelo plenário, o Vereador perceberá diárias no valor e forma, fixadas em Resolução Administrativa.

Art. 7º - Em caso de doença, desde que devidamente atestado por profissional habilitado, os subsídios serão pagos integralmente pelo Poder Legislativo, limitados à 15 (quinze) dias de afastamento, sendo que havendo afastamento por prazo superior, o agente político deverá encaminhar pedido de auxílio perante o INSS.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 07/05/2024.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

VEREADOR ADEMIR CEMIN
Presidente do Poder Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 1.607/2024

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro com o aumento proposto na fixação dos valores dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2025/2028, disposto na Lei Municipal nº 1.607/2024, no exercício vigente e nos dois subsequentes:

	2024		2025		2026	
	Subsídio	Encargos Patronais INSS 21%	Subsídio	Encargos Patronais INSS 21%	Subsídio	Encargos Patronais INSS 21%
janeiro	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
fevereiro	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
março	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
abril	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
maio	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
junho	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
julho	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
agosto	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
setembro	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
outubro	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
novembro	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
dezembro	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
13º salário	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
TOTAL	----	----	R\$ 75.268,83	R\$ 15.806,44	R\$ 75.268,83	R\$ 15.806,44

Total geral R\$ 182.150,54 (cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Derrubadas, 07 de maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas